



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL XX/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para aquisição de tubos e conexões para esgoto, do mesmo lote e mesmo fornecedor. Trata-se de material necessário à manutenção predial dos imóveis que sediam as unidades eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição dos tubos e conexões de esgoto para assegurar a execução da manutenção emergencial, corretiva, preventiva e preditiva da estrutura física do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP) na Capital e, eventualmente, no interior e litoral, em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e normas técnicas vigentes. A manutenção predial prestada pela Assistência de Serviços e Reparos Cíveis (AstRSC) tem por escopo atender às diretrizes administrativas pautadas no planejamento estratégico e metas de sustentabilidade socioambiental do TRE-SP, a fim de garantir a recuperação e conservação da capacidade funcional das edificações; atender às necessidades de segurança, saúde e higiene aos usuários e facilitar o acesso da população ao serviço prestado pela Justiça Eleitoral.

2.2. A estrutura física do TRE-SP abrange área correspondente a 60.000m², contendo mais de 200.000 metros lineares de infraestrutura hidráulica, com tubos e conexões; centenas de vasos sanitários com as respectivas válvulas de descarga; centenas de pias, torneiras, lavatórios e metais sanitários; 60.000 m² de área de piso; 11.000m² de telhados e coberturas planas; 13.000m² de paredes azulejadas; 150.000m² de paredes e tetos rebocados com acabamento em pintura, dentre outros itens.

2.3. Justifica-se a comprovação da qualidade dos tubos e conexões para esgoto em conformidade com os parâmetros técnicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para assegurar a garantia legal, performance, durabilidade, resistência, desempenho, rendimento, eficiência e economicidade, refletindo no aumento da vida útil das manutenções prediais prestadas, na redução dos desperdícios e prejuízos causados à Administração e na diminuição ou anulação dos riscos de aquisição de produtos nocivos à saúde e não sustentáveis.

2.4. Justifica-se a exigência de que o material seja proveniente do mesmo lote e adquirido do mesmo fornecedor para garantir soldagem perfeita nas junções entre tubos e conexões; evitar licitação deserta para qualquer dos itens, aquisição parcial do material e frustração da aquisição porque o fornecedor deixou de existir ou mudou de endereço.

3 – DESCRIÇÃO

Item	Quantidade Estimada/ unidades	DESCRIÇÃO
1	10	Joelho de 100mm x 45° em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 26211000, ou de qualidade equivalente ou superior.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Item	Quantidade Estimada/ unidades	DESCRIÇÃO
2	10	Joelho de 100mm x 90° em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 26241006, ou de qualidade equivalente ou superior.
3	10	Joelho de 75mm x 90° em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 26240751, ou de qualidade equivalente ou superior.
4	20	Joelho de 40mm x 90° em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 27560407, ou de qualidade equivalente ou superior.
5	20	Joelho de 50mm x 45° em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 26210500, ou de qualidade equivalente ou superior.
6	10	Joelho de 50mm x 90° em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 26240506, ou de qualidade equivalente ou superior.
7	10	Joelho de 75mm x 45° em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 26210755, ou de qualidade equivalente ou superior.
8	10	Junção de 100mm x 100mm em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 26277485, ou de qualidade equivalente ou superior.
9	10	Junção de 50mm x 50 mm em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 26276942, ou de qualidade equivalente ou superior.
10	10	Junção de 75mm x 75 mm em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 26277299, ou de qualidade equivalente ou superior.
11	10	Junção de redução de 100mm x 50mm em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 26277469, ou de qualidade equivalente ou superior.
12	10	Junção de redução de 100mm x 75mm em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 26277477, ou de qualidade equivalente ou superior..
13	20	Luva de 100mm em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 26301009, ou de qualidade equivalente ou superior.
14	20	Luva de 40mm em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 27580408, ou de qualidade equivalente ou superior.



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Item	Quantidade Estimada/ unidades	DESCRIÇÃO
15	20	Luva de 50mm em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 26300509, ou de qualidade equivalente ou superior.
16	20	Luva de 75mm em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 26300754, ou de qualidade equivalente ou superior.
17	10	Redução excêntrica de 75mm x 50mm em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 26357292, ou de qualidade equivalente ou superior.
18	15	Tê de 100mm x 90° em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 26367484, ou de qualidade equivalente ou superior.
19	15	Tê de 50mm x 90° em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 26366941 ou de qualidade equivalente ou superior.
20	15	Tê de 75mm x 90° em PVC rígido, branco, para esgoto, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 26367298, ou de qualidade equivalente ou superior.
21	40	Tubo de 100mm em PVC rígido, branco, para esgoto, em barra de 3 m, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 11031005, ou de qualidade equivalente ou superior.
22	40	Tubo de 40mm em PVC rígido, branco, para esgoto, em barra de 3m, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 11140408, ou de qualidade equivalente ou superior.
23	40	Tubo de 50mm em PVC rígido, branco, para esgoto, em barra de 3 m, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 11030505 ou de qualidade equivalente ou superior.
24	40	Tubo de 75mm em PVC rígido, branco, para esgoto, em barra de 3 m, produto em conformidade com a NBR 5688, com a marca do fabricante e medidas gravadas no próprio material. Produto referência Tigre cod. 11030750 ou de qualidade equivalente ou superior.

Observação: os materiais deverão estar conformes às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e aprovadas no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBPQ-H) ou certificados por laudo técnico na forma prevista na *cláusula 4* deste Termo.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Os materiais deverão atender às determinações legais vigentes e às normas e especificações constantes deste Edital e respectivo Termo de Referência, às recomendações do fabricante e ao Código de Defesa do Consumidor.

4.2 – Os materiais constantes da *Cláusula 3* deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

da ABNT especificadas abaixo, mediante comprovação estabelecida no presente Termo.

NORMAS TÉCNICAS PARA OS REQUISITOS PARA TUBOS E CONEXÕES. ESGOTO.	
ABNT/NBR	5688/2018 ou mais atual

MÉTODOS DE ENSAIO DE DESEMPENHO ABNT/NBR			
ABNT/NBR NM 84/2005	ABNT/NBR 5687/1999	ABNT/NBR 7371/1999	ABNT/NBR 5648/2010
ABNT/NBR NM 85/2005	ABNT/NBR 6483/1999	ABNT/NBR 9053/1999	ABNT/NBR 5688/2010
ABNT/NBR 5683/1999	ABNT/NBR 7231/1999	ABNT/NBR 14264/1999	ABNT/NBR16638/2017

4.3 – O licitante deverá comprovar que o material constante da *Cláusula 3*, ensaios e testes de qualidade estão em conformidade com as exigências da respectiva norma técnica da ABNT, especificadas na *subcláusula 4.2* deste Termo, quando da apresentação das propostas definitivas para participação do certame, quando da entrega dos materiais e sempre que solicitado pelo TRE-SP.

4.4 – A comprovação da conformidade do material, exigida na *subcláusula 4.2*, com os critérios estabelecidos nas normas técnicas da ABNT se dará pelo **PBPQ-H** ou pelo **laudo** especificado no *subcláusula 4.4.4*, deste Termo de Referência.

4.4.1 – O **PBPQ-H**, Programa do Ministério das Cidades, consiste em instrumento do Governo Federal para cumprimento dos compromissos firmados pelo Brasil quando da assinatura da Carta de Istambul na Conferência do Habitat II/1996. O Programa classifica os produtos (materiais) de acordo com as normas técnicas da ABNT aplicáveis. As normas técnicas aplicáveis, testes, resultados e classificações das empresas e produtos são divulgados com transparência por meio dos relatórios setoriais do Programa. Os relatórios setoriais e a classificação das empresas (qualificadas ou reprovadas), sem prejuízo de todas as demais informações pertinentes, são divulgados na página do PBPQ-H na internet e podem ser consultados no endereço: <http://pbqp-h.mdr.gov.br>.

4.4.2 – O *link* do Programa deverá ser consultado pelo PREGOEIRO e pelo GESTOR da Ata quando da avaliação das propostas e do recebimento dos materiais, respectivamente. Serão automaticamente rejeitados os produtos e empresas reprovados no PBPQ-H.

4.4.3 – O PBPQ-H classifica os fabricantes como EMPRESAS QUALIFICADAS ou EMPRESAS NÃO CONFORMES, após rigorosos testes de aprovação ou rejeição dos produtos. Serão aceitos e previamente aprovados, os materiais cujos fabricantes estejam classificados como EMPRESAS QUALIFICADAS, e, automaticamente rejeitados, os materiais produzidos pelos fabricantes e marcas classificados como EMPRESAS NÃO CONFORME.

4.4.4 – Caso a licitante ofereça produto (marca/fabricante) não integrante do PBPQ-H, deverá apresentar, junto com a proposta definitiva de preços, laudos técnicos recentes, com data de emissão inferior a 180 dias, emitidos pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) ou por laboratório acreditado pelo Sistema Brasileiro de Certificação (SBC) do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), para avaliação específica do produto ofertado, ou pela própria ABNT Certificadora, que atestem a conformidade do produto com a norma técnica detalhada na *subcláusula 4.2* deste Termo. Ressalte-se que somente serão aceitos laudos técnicos com data de emissão inferior a 180 dias, mesmo prazo de validade das certificações do PBPQ-H. Serão automaticamente rejeitadas as propostas (quando da apresentação) e os produtos (quando da entrega) que não atenderem às exigências desta subcláusula.

OBSERVAÇÃO: em complementação à determinação das *subcláusulas 4.4.1 à 4.4.4*, empresas e produtos qualificados pelo PBPQ-H ou pelo laudo citado, serão automaticamente aceitos e os não



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

qualificados ou sem os testes especificados, automaticamente rejeitados, na avaliação das propostas e na entrega do produto.

5 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – Prazo de entrega: máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, devolvida digitalizada e assinada na forma prevista no *subcláusula 7.2* deste Termo de Referência.

5.2 – Local de entrega: Almoxarifado do TRE-SP, situado na Alameda Nothmann, n.º 1146, bairro Campos Elíseos, São Paulo – SP, CEP 1216001, telefone (11) 3130-2690 de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h.

6 – PRAZO DE VALIDADE

Trata-se de produtos com validade por prazo indeterminado.

7 – RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1 – Conforme a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR, o GESTOR fará a respectiva requisição de material junto à DETENTORA, mediante emissão de correio eletrônico, acompanhada da respectiva nota de empenho.

7.2 – Recebido o correio eletrônico, a DETENTORA deverá assinar, digitalizar e devolver, no endereço eletrônico informado pelo GESTOR da Ata, a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.3 – O material deverá ser fornecido pela DETENTORA, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho devolvida digitalizada e assinada, na forma prevista no subcláusula anterior.

7.4 – A entrega dos produtos deverá ser agendada com o GESTOR, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias úteis.

7.5 – O recebimento do material objeto da presente Ata de Registro de Preços (ARP) dar-se-á:

7.5.1 – Provisoriamente, quando da entrega do material no local indicado na *subcláusula 5.2*, ocasião em que será conferida a conformidade do material com o descritivo constante das faturas/notas fiscais e emitido recibo provisório, apenas para efeito de localização física do material.

Observação: As disposições contidas no *subcláusula 7.5.1* não impedem a devolução imediata, no ato da entrega, do(s) material(ais) à DETENTORA, quando verificada a inadequação do(s) mesmo(s) às especificações e marcas constantes na ARP.

7.5.2 – Definitivamente, pelo GESTOR, averiguada a conformidade do material com as exigências determinadas na Ata de Registro de Preços e, especialmente, com as especificações técnicas dispostas nas *cláusulas 3 e 4* deste Anexo, com emissão de recibo definitivo enviado à DETENTORA por correio eletrônico.

7.6 – Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pelo GESTOR que se dará após a devida conferência do produto, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório *subcláusula 7.5.1*).

7.6.1 – No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

regularização total da(s) pendência(s).

7.7 – Os produtos serão **rejeitados** nos seguintes casos e condições:

7.7.1 – **De imediato**, no ato da entrega, quando verificada **DIVERGÊNCIA** com:

a) à cláusula 4 deste Termo;

b) com as especificações técnicas contidas **na Ata de Registro de Preços**; e

c) com a alínea “a” do *subcláusula 8.5* deste Termo.

7.7.2 – Durante o período provisório, pelos mesmos motivos discriminados no item anterior, **quando não detectados no ato da entrega**;

7.7.3 – A qualquer tempo ou durante a utilização do material, quando apresentarem vícios ocultos detectados e denunciados no prazo de até 90 dias úteis da verificação.

8 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1- A DETENTORA obriga-se: a fornecer os produtos objeto dessa Ata de Registro de Preços (ARP) que atendam às seguintes condições:

a) produtos fabricados em consonância com as normas da ABNT;

b) produtos que atendam as especificações determinadas nas *cláusulas 3 e 4* do Termo de Referência;

c) fornecer os equipamentos necessários ao transporte e à descarga dos mesmos.

8.2 – No prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, assinar, digitalizar e devolver por e-mail a notificação da Nota de Empenho encaminhada via correio eletrônico pelo TRE-SP;

8.3 – Fornecer o material solicitado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da devolução eletrônica, ao Gestor da Ata, da nota de empenho, digitalizada e assinada;

8.4 – Agendar com o GESTOR a entrega dos produtos, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias úteis;

8.5 – Fornecer o material objeto da presente Ata nas seguintes condições:

a) NOVO (sem qualquer indício de utilização anterior), de acordo com as especificações, marcas, validades e preços indicados na Ata de Registro de Preços (ARP), em perfeito estado e condições de utilização, sem avarias causadas por transporte inadequado ou ação do tempo, de acordo com as normas da ABNT e do INMETRO pertinentes;

b) Proceder à entrega dos produtos solicitados no local e horário agendados com o GESTOR, de acordo com a solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

c) Acondicionado, quando couber, em embalagens apropriadas para o armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo (quando houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

8.6 – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como, sua adequação à legislação e às normas técnicas vigentes, na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo;

8.7 – Acatar às orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.8 – Manter, permanentemente, um representante credenciado (preposto) para atuar em seu nome e representá-la junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, com autoridade para resolver pendências que surgirem e solucionar problemas relacionados com a execução da presente Ata, mantendo atualizados todos as formas de contato, como endereço físico, telefone, celular e endereço eletrônico, até final da vigência da Ata;

8.9 – Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

9 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:

9.1 – Solicitar via correspondência eletrônica, o fornecimento de material cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços;

9.2 – Emitir Nota de Empenho no valor total correspondente ao material solicitado em cada pedido;

9.3 – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, atestando a entrega do material, objeto do presente ajuste;

9.4 – Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos materiais objeto deste ajuste;

9.5 – Notificar à DETENTORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução deste ajuste para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sem ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.6 – Rejeitar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes na Ata de registro de Preços;

9.7 – Solicitar que seja substituído o material que não atender às especificações constantes na Ata de registro de Preços;

9.8 – Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do GESTOR, designado pela Administração.

Observação: não constitui obrigação do ÓRGÃO GERENCIADOR a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.